ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.441/2024

"Denomina logradouro público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprova por proposta da Vereadora, Ana Flávia de Castro e eu KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio branco do Sul, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de "RUA ROBSON JOSÉ CARDOSO", a atualRua sem denominação, *localizada no Bairro* Vila Ricarda. Tem seu início na Rua Nossa Senhora do Amparo no ponto de coordenadas UTM – 669927,542E e 7212102,643N segue por uma distância aproximada de 83 m (Oitenta e três metros) até o ponto de coordenadas UTM 669880,905E e 7212094,025N, não possuindo saída no final.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de outubro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D0FC67AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2024. Edição 3128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/